

DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2022

DE 31 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, DURANTE O "FESTEJO DE AGOSTO 2022", A SER REALIZADO NO ESPAÇO DE EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **CONSIDERANDO** as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições; **CONSIDERANDO** o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração; **CONSIDERANDO** que o Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a inexigibilidade de processo licitatório para contratação das empresas:

- **SHOW DO DIA 12/08/2022: "JOHN AMPLIFICADO"**, contratação direta com a empresa: JOHN AMPLIFICADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 42.877.109/0001-51

Valor Global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

- **SHOW DO DIA 13/08/2022: "BABADO NOVO"**, contratação direta com a empresa: MAFM BUSINESS PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI – CNPJ: 30.982.175/0001-02

Valor Global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

- **SHOW DO DIA 14/08/2022: "EDUARDO COSTA"**, contratação direta com a empresa: ECXPETACULO ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ: 43.749.289/0001-59.

Valor Global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de **R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**, e dar-se-á nos termos do Art. 25 *caput*, III da Lei 8.666/93, conforme contrato público de apresentação artística a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE.


PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal